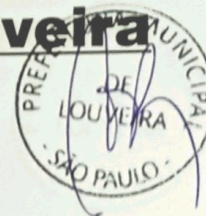




0146

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3346, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.922, de 27 de Dezembro de 2007,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a esta anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de novembro de 2008.

Eleutério Bruno Malerba Filho
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
14 de novembro de 2008.

Maria das Graças Solidário Silva
Secretária de Administração em Exercício



0147

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Tabela I Suplementações

Órgão:	01	Executivo	Ficha: 319
Unidade:	07	Secretaria de finanças	
SubUnidade:	02	Divisão de tributação e cadastro imobiliário	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	129	Administração de receitas	
Programa:	0047	Administração geral	
Proj. Ativ.:	2044	Administração fiscal e tributária	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Valor: R\$ 5.500,00
Total de Suplementações:			5.500,00

Decreto nº 3346/08 2



Prefeitura Municipal de Louveira ⁰¹⁴⁸

Secretaria de Administração

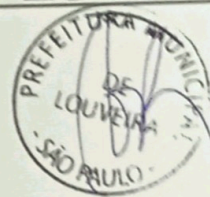


Tabela II Anulações

Órgão:	01	Executivo
Unidade:	07	Secretaria de finanças
SubUnidade:	01	Divisão contábil e orçamentária
Função:	04	Administração
SubFunção:	123	Administração financeira
Programa:	0005	Administração de pessoal
Proj. Ativ.:	2041	Administração da secretaria de finanças e contabilidade
Categoria:	3	Despesas correntes
Grupo:	1	Pessoal e encargos sociais
Modalidade:	90	Aplicações diretas
Elemento:	16	Outras despesas variáveis - pessoal civil

Ficha: 297

Valor: R\$ 5.500,00

Total de Anulações:

5.500,00

Decreto nº 3345/08